autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 25/08/2022 03:36:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereadora Erika Hilton

EMENDA nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 712/2020

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do inciso VI ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 712/2020, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º Complementarmente aos objetivos gerais constantes nos §§ 1º e 3º do Art. 12 da Lei Municipal n. 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE, ficam estabelecidos os seguintes objetivos específicos do PIU-SCE:

[...]

VI - Integrar, dentro do eixo urbano referenciado, as estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas com as demais políticas públicas municipais, estaduais e federais que tratem do tema, objetivando, assim, a compatibilização e planejamento das ações de combate ao aquecimento global em nível local e a nível regional.

Sala das Sessões,

ERIKA HILTON
Vereadora

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br

CMSP - SGP.21 - 24/08/2022 - 17:39 - 00603 - 4/5

PROTOCOLO EME 1K7QX
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).

Matéria APOIO 23/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES, juntado ao PL 712/2020 por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=401553.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 25/08/2022 03:36:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereadora Erika Hilton

Justificativa

Um dos desafios para a superação das metas de redução de gases poluentes, objetivando, desse modo, a redução do potencial danoso aquecimento global, é a promoção de políticas públicas de caráter intersetorial e intergovernamental. Nesse sentido, a harmonização entre a produção legislativa e as ações governamentais de cada um dos entes federativos deve ter como princípio a integração entre as políticas propostas.

No âmbito da legislação urbanística, em específico no contexto da proposta do Projeto de Intervenção Urbana Setor Central - PIU-SCE, a ausência de dispositivos que tratem do tema das alterações climáticas como um objetivo geral do texto direciona o Projeto de Lei no sentido contrário às necessidades ambientais e climáticas da região e da cidade.

Além disso, a previsão da necessidade de compatibilização entre as políticas de combate às mudanças climáticas atualmente existentes em diversos níveis federativos e escalas deve ser compreendida como um mecanismo para garantia da eficiência na alocação de recursos humanos e financeiros dos órgãos governamentais.

Os pactos globais firmados por cada nação, bem como as legislações nacionais específicas criadas para garantir o sucesso das políticas anti aquecimento global, devem ser guias para a inclusão de dispositivos legais nos documentos que subsidiem políticas públicas nos mais variados temas.

Diante disso, o Projeto de Intervenção Urbana Setor Central - PIU-SCE, por envolver alterações urbanísticas que se relacionam com o meio ambiente, transporte e economia, é uma oportunidade do Poder Público intervir de maneira bem-sucedida no processo de enfrentamento às alterações climáticas.

Palácio Anchieta
Viaduto Jacareí, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br

PROTOCOLO EME 1K7QX
Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide lista à folha seguinte).

Matéria APOIO 23/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES, juntado ao PL 712/2020 por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=401553.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 25/08/2022 03:36:49.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 1K7QX

Autor
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) 1

Apoiadores
Ver. SENIVAL MOURA (PT) 2
Ver. JULIANA CARDOSO (PT) 3
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) 4
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) 5
Ver. JAIR TATTO (PT) 6
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) 7
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) 8
Ver. LUANA ALVES (PSOL) 9
Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS) 10
11 – Jonas
12 – Eli Corrêa
13 – Silvo
14 – Marlon
15 – Elaine
16 – Arselmo

Matéria APOIO 23/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE BITENCOURT LOPES, juntado ao PL 712/2020 por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=401553.